

EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA IDOSOS

SOUZA, Juliana Sztolz¹
JUNIOR, José de Andrade Souza²
OLIVEIRA, Deyvid Alan Silva³

RESUMO

Neste artigo, procurou-se explicitar a inclusão da terceira idade em ambiente escolar, considerando o direito adquirido perante a lei. Buscou-se elencar a importância, os métodos e também a abordagem pedagógica para que a inclusão do idoso seja desenvolvida com prudência e embasamento teórico. Para fundamentação dos pontos a serem considerados na inclusão dos idosos à educação, nos pautaremos em bibliografias como: Abenhaim (2005), Alvarez (2007), Bahia (2006), Carvalho (2000), Espírito Santo (2007), Ferreira (1994), Vigotsky (1989) e afins. Quanto a metodologia, a pesquisa será pautada na revisão de literatura, que enfatizarão a importância da educação inclusiva para idosos. Serão demonstradas as particularidades do ensino a este grupo de pessoas com o ponto de vista pedagógico. Por conseguinte, pontuaremos as leis que abrangem e subsidiam a garantia do direito a educação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, inclusão, idoso.

INCLUSIVE EDUCATION FOR ELDERLY

ABSTRACT

This article, we tried to explain the inclusion of seniors in the school environment, considering the right acquired under the law. He attempted to list the importance of methods and also the pedagogical approach to the inclusion of the elderly is developed prudently and theoretical basis. For reasons of points to consider the inclusion of the elderly to education, we will use in bibliographies as: Abenhaim (2005), Alvarez (2007), Bahia (2006), Carvalho (2000), Espírito Santo (2007), Ferreira (1994), Vigotsky (1989) and others. As for methodology, the research will be guided by the literature review, which will emphasize the importance of inclusive education for the elderly. The particularities of teaching this group of people with the pedagogical point of view will be demonstrated. Therefore, we pointed out the laws that cover and subsidize the guarantee of the right to education.

KEY-WORDS: Education, inclusion, elderly.

1. INTRODUÇÃO

O envelhecimento e a velhice foram considerados problemas sociais de grande repercussão no século 20, que continuaram sendo questões pertinentes e de grande relevância no século 21 (ALVES JUNIOR, 2004). O significativo aumento demográfico da população idosa constatado nos últimos anos vem andando de braços dados com demandas sociais novas, no âmbito de políticas sociais, não

¹ Acadêmica do curso de Letras do Centro Universitário Assis Gurgacz. E-mail: julianasztolz@hotmail.com

² Acadêmico do curso de Letras do Centro Universitário Assis Gurgacz. E-mail: souzajunior1981@hotmail.com

³ Professor orientador, Esp. Em Assessoria de Comunicação e Marketing; Docência do Ensino Superior; Gestão e Docência na Educação a Distância. Mestrando em Educação pela UNIOESTE. E-mail: deyvid@fag.edu.br

considerando somente os termos saúde e bem-estar, mas elencando também assistência social, infraestrutura urbana, lazer turismo e serviços diversos.

A lei 8.842/1994, que discursa sobre a política nacional do idoso, define que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito a vida” (BRASIL, 1994). Esta lei também pressupõe ações governamentais em áreas variadas. No contexto da educação, deduzem à criação de programas educacionais com metodologias adequadas as circunstâncias do idoso, apoiando também o desenvolvimento de universidade aberta para os integrantes da terceira idade.

È relevante destacar que o Estatuto do Idoso ressalta os direitos do idoso Lei n. 10.741/2003, no capítulo V, elencando os direitos “à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (BRASIL, 2003). Enfatiza ainda o art. 21 que “o poder público criará oportunidades de acesso do idoso à educação adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados” (BRASIL, 2003).

Perante o exposto e a visível necessidade de incentivo à educação contínua para o idoso, o objetivo deste artigo é estabelecer o significado de inclusão do idoso em ambiente escolar levando em consideração a metodologia diferenciada, a abordagem pedagógica que leva em consideração aspectos particulares da população idosa, levando em consideração a legislação que ampara e defende os direitos do idoso em usufruir de um estudo com qualidade.

Para que os propósitos deste artigo sejam alcançados, a primeira seção irá definir o termo inclusão, levando em consideração suas aplicações de modo geral. Na sequência buscou-se fornecer uma contextualização da inclusão do idoso em ambiente escolar. Posteriormente descreve-se a metodologia aplicada para o desenvolvimento de materiais para a aprendizagem do idoso. Em seguida, passa-se a abordagem pedagógica para idosos que ressalta as particularidades desta etária. E por fim é ressaltado a legislação que ampara e garante o direito do idoso ao estudo.

2. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA IDOSOS

2.1 A INCLUSÃO ESCOLAR DE UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E TEÓRICA

Conforme o Artigo de Matos e Mendes⁴ (2013) que reproduz a ideia de inclusão escolar no contexto nacional há aspectos históricos que são de vital relevância para entendermos os problemas que são enfrentados em dias atuais.

O ímpeto pela inclusão social teve como ponto de partida os Estados Unidos, na década de 1980 e iniciou-se com a ponderação sobre a exigência de se indagar a lógica de performance das escolas para compreender o público alvo da Educação Especial, sendo neutro as mediações sobre eles (MENDES, 2006). No contexto educacional, adotou-se a ideia de criar um sistema com qualidade que englobe tanto pessoas com deficiência e as que também não possuam deficiência alguma.

Nos textos, que discursam sobre os movimentos educacionais dos EUA, observam-se duas posições bem distintas: os “inclusivistas” e os “exclusivistas totais”. Os primeiros conceituam que a capacidade de modificação da escola e da classe comum são finitas, e que o objetivo norteador da escola é assegurar aos alunos conhecimentos e habilidades que utilizem dentro e fora da mesma. Ressaltam também a importância da continuidade de serviços para assistir o público alvo da Educação Especial. Já os inclusivistas totais, avaliam a escola referindo-se a oportunidade de inclusão, construção de amizades, convívio social e por proporcionar modificações no pensamento dissimulado e hostil referente às incapacidades e deficiências, convergindo para reestruturar as escolas a fim de abranger as diferenças humanas levando em consideração toda sua grandeza(MENDES, 2006).

As indagações referentes às inúmeras possibilidades de estabelecer caminhos para uma política de inclusão escolar tendo uma visão mundial geram o estímulo a globalização; sendo assim propícia a correlação entre países em diversas áreas (política, econômica, cultura, religião etc.), porém, coloca em xeque também a complexidade evidenciada, partindo do princípio da diversidade de povos, elencando as desigualdades em áreas como: economia, tecnologia educação que são vistas nas diferentes nações. Há órgãos internacionais que demonstram através de dados estatísticos níveis alarmantes de baixa escolaridade e dificuldade de acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na educação básica (ABEHAIM, 2005).

A elaboração de uma sociedade que visa à inclusão se fará essencial para que haja a consolidação e construção de um estado democrático, no qual a educação inclusiva seja componente

⁴ Matos e Mendes; Artigo: A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais.

imprescindível. Há então a disseminação da busca pela inclusão, sendo buscada inclusive no Brasil. Ocasionalmente então a indispensabilidade de uma reforma educacional, norteando a modificação nos currículos, na configuração das avaliações, no preparo de professores, na estrutura das escolas e na implantação de uma política educacional voltada para o âmbito democrático (MENDES, 2006).

Tendo um posto de vista mais amplo, a argumentação referida à inclusão mostra-se complexa levando em conta a diversidade na vida social, devem então ser considerados não somente do ângulo sociocultural, mas também incorporar sua extensão ética e política. Os questionamentos construídos a partir da inclusão escolar, devem levar em conta a imagem atual do brasileiro, projetando-nos a diferentes modos de pensar a sociedade (BAHIA, 2006).

A inclusão necessita de respaldo ético, para construir atitudes sólidas a fim de confirmar a identidade do indivíduo, sem que haja uma ocultação de sua capacidade. O objetivo é que todas as pessoas sejam capazes de desenvolver-se, levando em conta sua singularidade, restrições e competência, abandonando os conceitos pré-existentes na sociedade econômica atual, que atribui mérito conforme sua capacidade produtiva e competência (OMOTE, 2004).

Deve ser citado que a inclusão escolar é considerada um princípio filosófico e também uma evolução marcada por inúmeras contradições, onde pode ser observado o avanço associado à igualdade de oportunidades, ao direito, à diversidade e a escolarização do público alvo da Educação Especial. As conquistas obtidas recentemente que promovem a facilitação de acesso destas pessoas à escola mostram-se como um momento ímpar na história brasileira (CARVALHO, 2000).

Ao apontar o contexto histórico brasileiro podemos iniciar com a década de 1950, cuja qual é marcada pelo desprovimento de serviços e desprezo do poder público gerando então movimentos comunitários que resultaram na implantação de redes de escolas especiais privadas filantrópicas voltadas para os que permanentemente ficaram excluídos das escolas comuns (JANNUZZI, 2004).

A década de 1970 pode ser citada com o fundamento de demarcar a resposta mais pungente do poder público a esta questão (FERREIRA, 1994; MAZZOTA, 1994; JANNUZZI, 2004). Há de considerar-se também que este avanço deu-se através da ampliação do acesso à escola para a população como um todo, da formação do fracasso escolar e da decorrente implantação das classes especiais nas escolas básicas públicas, na época especificamente os cuidados dos sistemas estaduais (FERREIRA, 1994).

As autoras Matos e Mendes (2013) ressaltam também que as questões e observações referentes às produções teóricas voltadas para a inclusão escolar demarcam a defesa de uma proposta que discorre sobre a capacidade de aprendizagem desses estudantes, seu modo único de

desenvolver-se e também a possibilidade de proporcionar, a estas pessoas, distintos modos de compensação e inúmeros instrumentos adaptativos que propiciem e contribuam com a superação de suas dificuldades.

A incorporação das pessoas que constituem a clientela da educação especial nas classes comuns do ensino regular representa-se como uma prioridade, partindo do princípio gerador de uma maior perspectiva de enriquecimento cognitivo, afetivo e social sobrevivendo da reciprocidade interpsicológicas em ambientes de maior diversidade grupal. Vygotsky (1989) já enfatizava que havia a necessidade de estar inserido em um grupo social, onde haja a comunicação e o uso da linguagem, constituindo-se então para a construção da aptidão para o pensamento e para o acesso ao patrimônio cultural.

O que precisamos ter como forma de conhecimento é que não devemos tratar a inclusão ou exclusão escolar como algo de ordem epistemológica, pois, devem ser levados em consideração que toda proposta de inclusão deve considerar ao mesmo tempo fatores sociais, econômicos e político-culturais nela envolvidos (NETO, 2005).

Assim como fala Mendes⁵ (2006) em seu artigo, devemos compreender que em tempos atuais necessitamos não apenas de argumentos ideológicos, de romantismo, da ilusão de que será algo fácil, de baixo custo e indolor, a mesma cita também a Revista Brasileira de Educação v. 11 n. 33 set./2006 401 na qual nos remete ao fato do avanço em direção a um sistema educacional mais inclusivo, cujo qual, se faz necessário refletir periodicamente se os que estamos produzindo, sob a bandeira da inclusão, não são apenas formas sutis de exclusão escolar.

2.1.1.A inclusão do Idoso em ambiente escolar

A luta pelas fundamentações legais a respeito da concepção da política de direitos aos idosos tem sua história. O marco inicial para a construção de uma legislação na qual estejam assegurados os direitos dos idosos teve início a década de 1970. Temos como resultado a aprovação da Lei 8.842 em 1994 que institui a Política Nacional do Idoso (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA, 1989; RODRIGUES, 2001). A Lei 8.842/94 que apesar de ser aprovada ela não foi aplicada na prática desde a sua implementação (PAZ, 2004). Desde a data de formulação

⁵ Mendes; Artigo: A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil.

esta lei sofreu duas alterações em seu projeto inicial; um em 1997 pelo então atual Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul Paulo Paim, que elabora um conjunto de representantes de entidades de aposentados entre elas a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul (COBAP), e a outra proposta do então Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina Fernando Coruja em 1999, adaptando-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente ao Idoso. Esse Estatuto apresentava inúmeras dificuldades e assim a mesmo revogava a Lei 8.842/94 criando então o Conselho Tutelar do Idoso que foi criado em Olinda- Pernambuco que foi revogado no ano de 2000 e recusado pelos mais de 2000 idosos presentes.

A Lei que criara o Estatuto do Idoso vem sofrendo várias modificações, em Julho de 2001 a Câmara dos Deputados resolve formar uma comissão especial para avaliar um conjunto de projetos de lei, porém no mesmo dia em que foi para a pauta de votação foi retirada por não apresentar legitimidade com a Constituição que rege as leis brasileiras.

Então por vários motivos e por nunca ter saído de pauta, as discussões necessária sobre o assunto culminaram em sua reformulação, que foi da ultima Lei 8842/94 alterada para Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003 cuja qual entrou em vigor no dia 1º de abril de 2004. O Estatuto do Idoso foi alvo de grandes discussões, inclusive sobre os direitos pertinentes aos idosos, cujo quais ultrapassavam a contagem de 17 milhões de pessoas no Brasil. Os direitos foram socializados aos idosos e para os profissionais que lidam com eles, para os familiares e para toda sociedade em geral, para evidenciar o fato de que o Estatuto foi aprovado, uma telenovela chamada “Mulheres Apaixonadas” conta a história de um casal de idosos que eram maltratados por sua neta.

A inclusão do Ambiente escolar vem acontecendo aos poucos e está relacionada a uma vontade antiga de aprender novos conteúdos escolares. Saber ler e escrever conteúdos da nossa língua Portuguesa e matemática está associado em uma condição de vida mais saudável e melhor o fato de poder ir ao supermercado sozinho e saber ler o nome da mercadoria e contar seu troco na hora de voltar para casa não tem coisa melhor para eles e a influencia de voltar para a escola vem dos filhos e netos, o desejo comum de poder auxiliar os netos nas lições de casa e participar mais na Educação deles sem contar na busca de uma independência que os motiva cada vez mais.

Ao perguntar ao idoso os motivos a mais que fizeram a voltar ao banco das escolas às justificativas são várias, contudo ao se sentir mais seguro para falar sobre assuntos atuais e ver a beleza que está por de traz de uma letra de musica, fazer novos amigos e se sentir em um grupo social “ Estudar para esse grupo significa, principalmente a chance de alargar horizontes” (Isamara

Martins Coura) autora da dissertação de mestrado. A terceira Idade da EJA. Universidade federal de Minas Gerais (UFMG).

As Instituições de Ensino junto com as Secretarias Estaduais e Municipais de cada estado vem se preocupando cada vez mais com o aperfeiçoamento e capacitação de seus profissionais da Educação para a Instrução e alfabetização de Idosos, pois existem dificuldades para eles aprenderem pelo fato de que sua idade não permite ter raciocínio rápido e sua visão e audição já prejudicada com a idade avançada.

Nos dias atuais, os debates sobre o envelhecimento e da educação de idosos e a adaptação dos centros Educacionais estão em contexto nacional estando num âmbito solene mais amplo como dentro de casa, e também retrata as condições que os idosos enfrentam em questões de discriminação e preconceito em relação a sua idade no ambiente escolar, as Instituições de Ensino vem se preparando em relação a esse assunto segundo a (Revista Karirós Gerontologia, junho de 2010 p. 53, 72) .

Nesse processo o idoso se sente um peso na sociedade considerando que seus conhecimentos estão ultrapassados e que suas experiências não são consideradas a Revista vai mais além ressalta que esse tipo de comportamento dentro da Escola caracteriza num tipo de violência contra o idoso assim ferindo os direitos que se encontra no Estatuto o mesmo que lhe incentiva a procurar e buscar o conhecimento.

O senso feito pelo centro de ensino a distancia. Educação de Jovens e Adultos (EJA) mostra que o numero de idosos no Brasil e no restante do mundo obteve um crescimento estrondoso na população com mais de 65 anos: 4,8% em 1991, subiu para 5,9% em 2000, chegou a marca de 7,5% em 2010, e estima-se que em 2025 chegará a uma marca de 1,2 bilhões de pessoas com mais de 60 anos no mundo e o Brasil será o sexto país no mundo (World Health Organization, 2005). Isso leva ao fato que existe a importância da inclusão de idosos no sistema educacional do país hoje no Brasil apesar de vários decretos e reformulações no Estatuto do Idoso implantada para atender essa faixa etária que por anos ficou esquecida principalmente no quesito da escolarização.

Beauvoir (1976) fala sobre “é importante para as pessoas de idade buscar ocupações” e sugere participações em associações, excursões, participação em debates e centro de idosos para fins de evitar a solidão e a sensações de inutilidade. Fortalecemos a idéia que os idosos retornem as escolas desenvolvendo um formato de sociabilização ao descobrirem que são capazes de aprender.

”O importante não é só capacitar o professor, mais também toda equipe de funcionários desta escola, já que o indivíduo não estará apenas dentro de sala de aula. [...] Alguém tem por obrigação treinar estes profissionais. Não adianta cobrar sem dar subsídio suficiente para uma boa adaptação deste indivíduo na escola. Esta preparação, com todos os profissionais serve para promover o progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas.” (ALVES, 2009, p. 45,46)

E essas atitudes de adaptação e de mediação entre o professor e o idoso, carente de ser atendido nas suas especificações e dimensões cognitivas e afetivas sociais, trazendo tudo isso para dentro da sala de aula no ensino médio e pós médio incentivando os alunos a conversarem mais com os idosos da família e valorizando a importância do aprendizado. Por isso a importância da capacitação de todos os envolvidos nesse tipo de educação é importante.

2.2 MÉTODOS DE ABORDAGENS PEDAGÓGICOS PARA IDOSOS

Conforme a Cartilha “EDUCAÇÃO, ENVELHECIMENTO E CIDADANIA”, desenvolvida por Silveira⁶ (2009) que reproduz os conceitos históricos pedagógicos para um ensino de qualidade ao idoso considerando suas particularidades.

Assim como coloca Silveira (2009) a cultura é formada por um conjunto de idéias, valores, princípios sociais que juntos constituem e caracterizam a sociedade em suas mais distintas formas de organização e instituições sociais, englobando consigo consensos, divergências e conflitos. O cenário cultural é moldado e re-moldado nos mais distintos espaços sociais em que se vive, e os idosos que ali também vivem constituem importante segmento nesse processo.

Segundo Silveira (2009) as pessoas compreendem a cultura da sociedade e das organizações por meio da socialização, cujo qual é um processo vasto, permanente e constante de aprendizagens sobre a vida em sociedade. Todos educamos e somos educados, nos socializamos em um processo participativo que contém reciprocidade e ocorre em todas as etapas de nossas vidas.

A interação humana socializadora nos projeta à concepção ampla de educação, que conta como uma de suas dimensões o autoconhecimento, este é de substancial importância para que haja uma reflexão sobre a relevância do sentido das aprendizagens necessárias às pessoas idosas. Ao caracterizar que o autoconhecimento é indispensável para todo ser humano, afirma Espírito Santo:

“A primeira constatação [...] para a busca do autoconhecimento é sabermos do desafio da nossa “ignorância”, de realmente não sabermos, inclusive, “quem somos”. [...] Assumir tal

⁶ Silveira, Artigo: Educação envelhecimento e cidadania.

“ignorância” é realmente o primeiro passo para o autoconhecimento.” (ESPÍRITO SANTO, 2007, p. 27)

Silveira (2009) ainda coloca que além da dimensão do autoconhecimento, a educação de forma ampla tem a necessidade do conhecimento contextualizado da sociedade em que vivemos. Como seres sociais, os idosos necessitam compreender tanto a realidade local cujo qual estão inseridos como sua interdependência com a realidade global. Para que haja um entendimento é necessário que eles desenvolvam um pensamento crítico e se conscientizem referente suas histórias de vida para siarem-se no mundo, o que exige uma superação de práticas educativas tradicionais, cujas quais são contrárias ao rumo progressista e humanista da educação. Se considerarmos o contexto histórico da educação nos deparamos com fases em que o pensamento principal era passar a cultura mediante uma pedagogia tradicional que a prerrogativa era a memorização e a acumulação de conhecimento.

Conforme Silveira (2009) esta presente neste tipo de pedagogia o professor, que detém o papel de autoridade máxima e absoluta e o educando por sua vez é “ensinado” a desenvolver seu papel de agente passivo e conformista. Por sua vez a educação possui como função social predominante a homogeneidade, devendo assegurar a integração das novas gerações e também a coesão por meio de uma socialização metodicamente conduzida.

Segundo alguns estudos desenvolvidos levando em consideração a forma tradicional de educação demonstram o interesse da sociedade em educar as para que as mesmas consigam preservar sua própria existência. Deste modo é papel central do educador responsável por um ensino favorecedor do controle social, isso pode ser visto na formulação de Durkheim :

“A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem como objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine.” (DURKHEIM, 1972, p. 42)

É necessário colocar que os idosos da sociedade atual vivenciaram este modo de educar em sua infância e juventude. Suas memórias, de modo geral, os relembram de uma educação disciplinadora, punitiva e moralista, sendo seu principal objetivo formar cidadãos ideais de acordo com os interesses historicamente predominante. Neste contexto de educação todo e qualquer comportamento divergente era reprimido com castigos, aos quais podem ser exemplificados como:

a palmatória, a reclusão em locais isolados, o “quarto escuro” e inúmeras outras formas de coerção das manifestações de resistências ao sistema imposto.

No contexto histórico Silveira (2009) nos remete ao século XX enfatizando o movimento da Escola Nova cuja qual reinterpreta as diretrizes da prática educacional, como resultado de uma postura crítica à pedagogia tradicional. Deste modo o educando passou a ocupar o centro da aprendizagem, desta forma passou a ser considerado suas necessidades e interesses. Neste contexto de abordagem sobrepunham-se a importância da participação e do “aprender a aprender”. Esta forma de pensamento teve abrangência restrita a experiências localizadas e de caráter elitista, mantinham a ênfase da formação entrelaçada com processos de ajustamento e adaptação aos valores sociais vigentes.

Ao pensar a educação como meio de transformação e método para enfrentamento de desafios Silveira (2009) nos remete a pensar sobre as pessoas mais velhas que ao passar dos anos tornam-se resignadas, inferiorizadas e conformistas tendo em vista o mundo que agride e rotiniza a vida, criando dificuldades e impedindo relacionamentos humanos e até mesmo o entendimento da própria realidade. Levando em consideração este contexto devemos considerar as pessoas que trabalham e convivem com idosos e também como os próprios idosos precisam aprender a conhecer criticamente a realidade social em que vivemos, vendo-se como parte integradora em convivência com idosos e a mesma sendo uma necessidade indiscutível e inadiável.

Considerando a importância da educação para o idoso, afirma Salgado:

“A disponibilidade para aprender nem sempre é uma característica dos idosos, cabendo aos profissionais a responsabilidade de estimularem essa atitude, buscando métodos pedagógicos adequados e diminuindo o estigma preconceituoso de que na velhice é muito difícil aprender.” (SALGADO, 2007, p. 76)

A citação de Sales et. al (2007) nos leva a buscar particularidades no ensino para adultos; as quais são citadas no artigo “Abordagem pedagógica e elaboração de material didático acessível ao idoso” que caracterizam algumas das singularidades presentes nos adultos:

- Resistência: os adultos nem sempre sentem a necessidade ou querem aceitar prontamente o aprendizado imposto a eles por outras pessoas; adultos precisam saber o porquê de precisarem aprender algo, antes que haja tal dedicação;
- Responsabilidade: os adultos por sua vez são mais responsáveis e maduros com relação aos seus instrutores no processo de aprendizagem. É encontrado ressentimento e resistência por parte dos mesmos quando há a percepção de que os outros estão impondo sua vontade;

- **Objetividade:** há um melhor aprendizado quando as necessidades e benefícios do aprendizado são mostrados claramente. Adultos normalmente são motivados a aprender quando percebem que isso os ajudará a executar tarefas ou lidar com problemas existentes em sua vida diária;
- **Colaboração participante:** a andragogia⁷ coloca como ponto central a participação do aluno na definição dos objetivos instrucionais e considera também que ele quer aprender;
- **Aprendizado aplicado:** os adultos possuem uma necessidade maior de que o aprendizado seja aplicado aos seus interesses e de conhecimentos de uso imediato;
- **Flexibilidade:** a aprendizagem é flexível e adaptável conforme suas necessidades.

Segundo Silveira (2009) devemos viver a concepção libertadora e problematizadora nas famílias, na escola, nas universidades, em ambientes de trabalho e lazer, em grupos de convivência, nas associações, incluindo a transversalidade do envelhecimento como princípio. Estaremos então humanizando a vida, engrandecendo e fortalecendo o ser humano, contra toda a ideologia que caracteriza o mundo materialista e desrespeitoso do consumo.

2.3 LEIS QUE ABRANGEM O ESTATUTO DO IDOSO

A visão populacional do mundo apresenta grandes variações nos últimos anos, por causa da queda nas taxas de fertilidade e o aumento da taxa de mortalidade em virtude a prolongação da idade. Esse fator tem se apresentado como um fenômeno no Brasil por saltar uma mudança demográfica. Hoje no Brasil a terceira idade continua crescendo, de 12% da população para 13% em 2012 sendo mais de 26,1 milhões no país. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) resultado do último censo, e ainda afirma que para o ano de 2025 será o 6º (sexto) país com mais idosos no mundo perdendo somente para Suíça, França, Estados Unidos, Uruguai, Argentina e China com uma população de 34 milhões de idosos 15% do total da população.

Diante dessas realidades as diferentes seções como saúde, transporte, habitação, previdência social e a educação precisam ser recicladas para atender o novo perfil populacional, mesmo porque o idoso não era incluído nas discussões para pesquisa, mais com a pirâmide dessa faixa etária

⁷ Andragogia: é a arte ou ciência de orientar adultos a aprender, segundo a definição creditada a Malcolm Knowles, na década de 1970.

aumentando e junto com a pesquisa através dos seus aspectos educacionais se viu a necessidade da política pública abordar processos de elaboração do Estatuto do Idoso.

O problema do idoso não é novo, segundo os autores como Fernandes (1991), Oliveira (1997) e Palma (2000) a Constituição Federal de 1988 nos seus Artigos 229 e 230 aponta diretrizes acerca do seu tema, mais não fala sobre política específica para esta parcela da população. Só em 1994 com a lei 8842/94 que estabelece a Política Nacional do Idoso, por causa de várias reivindicações e denúncia feita pela sociedade, acusações e reivindicações que se alonga desde a década de 70 mais precisamente em 1976 com o apoio do então Ministro da Previdência e Assistência Social Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva buscando um diagnóstico e marcando uma nova era nas atenções públicas com relação a velhice, sendo criado no ano anterior o primeiro programa nacional criado pelo então Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) o Programa de Atenção ao Idoso (PAI). Passando por algumas reformas em 1977 com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), 1987 já houve uma reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso (PAI) e Legião Brasileira de Assistência (LBA) para Projeto de Assistência a Pessoa Idosa (PAPI) a Política para a Terceira Idade, e nos anos 90 o programa Minha Gente que consiste na construção de lar para idosos feita pela Associação Nacional de Gerontologia (ANG), uma associação que estuda o processo de envelhecimento em suas dimensões biológicas, psicológicas e social de uma maneira multidisciplinar e interdisciplinar, e a escola de Artes, Ciências e Humanidade da Universidade de São Paulo (EACHI/USP). Em 1994 foi criado o Conselho Nacional do Idoso Lei 8.842 promulgada pelo então Presidente da República Itamar Franco e regulamentada pelo decreto 1948 assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, e passou por mais uma atualização no ano (2000) garantindo ao idoso acima de 60 anos direito a vacinas contra influenza, Pneumonia e Tétano além das cirurgias de cataratas.

Vários debates sobre as reivindicações para promover e aprovar mais leis a fim de garantir os direitos sociais dos idosos e condições para uma promoção de integração e participação na sociedade o Estatuto do Idoso lei 10.741/03 segundo Lopes (2000) rasga os princípios constitucionais que garantem aos cidadãos os direitos que preservem a dignidade da pessoa sem discriminação de sexo, origem, raça, cor e idade conforme o artigo 3º IV da Constituição Federal do Brasil, pois tudo isso contribui para o interesse em que a sociedade passou a nutrir o tema efetivando a criação de Programas para a Terceira idade com perfis econômicos e confirma a possibilidade da velhice ser vivida com uma imagem positiva. (LOPES, 2000, p. 28).

O estatuto do Idoso com uma nova formulação no ano de (2003) lei 10.741/03. O capítulo V fala do direito do idoso à Educação e o incentivo por parte do governo criações de programas que atendam especificamente essa faixa etária. E essa iniciativa atende um aumento no número de idosos de encontro a um espaço educacional para essa parcela, aprimorando e buscando de novos conhecimentos visando à promoção dos mesmos.

Um dos principais pontos do Estatuto do Idoso garante no Artigo VIII- EDUCAÇÃO - Os currículos escolares deverão prever conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de pessoa humana, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito por raça, credo religioso, sexo, partido político, cor. O poder público Federal, Estadual e Municipal apoiará a criação de Universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos em padrão editorial que facilite a leitura em bibliotecas ou em casa, bem com voltar aos estudos depois dos 60 ou 65 anos de idade, isto dependerá de cada pessoa em si, e que deve ter apoio da sociedade e dos governos.

O Estatuto do Idoso prevê ainda em suas diretrizes as seguintes leis à terceira idade. O direito do Idoso na Saúde- O Idoso tem Atendimento Preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS), e a distribuição de medicamentos principalmente o de uso contínuo como para Hipertensão, diabetes e etc. deve ser gratuita assim como próteses e ÓRTESE – “Tem como objetivo ajudar pessoas e aumentar sua mobilidade podem estabilizar, imobilizar, aliviar o corpo ou membro afetados ou fornecer orientação fisiológica correta”.

O direito ao Transporte Coletivo. Aos maiores de 65 anos tem o direito ao transporte coletivo público gratuito, garantido sua locomoção para o centro Educacional mais próximo sem qualquer custo e sendo que 10% dos assentos devem ser reservados para os idosos com aviso legível. E nas viagens o idoso tem garantido duas vagas gratuitas em cada veículo para o idoso com renda inferior a dois salários mínimo e se exceder o previsto o mesmo tem 50% de desconto na passagem.

Em caso de Violência ou Abandono, o estatuto rege que nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias aos meios de transporte a EDUCAÇÃO ou a qualquer outro meio de exercer sua cidadania podendo ser condenado a uma pena que varia de seis meses a um ano de reclusão, além de multa.

A entidade de Atendimento ao Idoso responde civil e criminal pelos atos praticados contra o idoso a fiscalização fica a cargo do Conselho Municipal do Idoso de cada cidade e da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, servindo também para as instituições de Ensino que não se adequarem ao Estatuto.

O idoso também tem direito ao Lazer, Cultura e Esporte tendo assim 50% de desconto em qualquer evento que cobrem ingressos. E direitos Habitacionais de 3% nos programas Habitacionais Públicos.

3. METODOLOGIA

A revisão de literatura com foco na educação inclusiva para idosos, teve como descritores: o contexto histórico e teórico, a inclusão do idoso em ambiente escolar, os métodos de abordagens pedagógicas para idosos e também as leis que abrangem o estatuto do idoso. Foram pesquisados artigos científicos e livros da área, bem como sites governamentais e documentos oficiais sobre educação e inclusão (Lei de diretrizes, cartilhas governamentais, etc.).

A partir dessa revisão foi possível conhecer algumas estratégias educativas para inclusão de pessoas idosas em ambiente escolar, levando em consideração suas particularidades. Antes de realizar essa prática é necessário que professores junto com a equipe pedagógica formulem um material apropriado e fundamentem seu método de abordagem e aplicação, para que haja um alcance significativo em seus objetivos.

Vale ressaltar que o idoso pode apresentar algumas dificuldades na assimilação, deste modo como foi apresentado neste trabalho de revisão de literatura é necessário compreender o público alvo, para que o mesmo desperte interesse e entenda a importância de seu aprendizado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo apresentar um estudo de revisão de literatura com maior vastidão sobre o Idoso e seus Direitos, relacionada na história das leis e suas modificações através de decretos estabelecidos. Desde a década de 70 mais preciso em 1976, que se arrastou pelo tempo sofrendo varias mudanças nos anos seguintes de 1977, 1987, 1990, 1994, 2000 e que foi se



consolidar depois de varias mudanças em 1º de outubro 2003 com o Estatuto do Idoso e sancionado pelo presidente.

As leis relacionadas nessa pesquisa visam dar mais qualidade de vida aos idosos como saúde, Transporte e Educação como visa á lei em que a rege. A Educação que foi o alvo da pesquisa, o idoso tem garantido o direito básico com escolas para sua alfabetização, centros com acessibilidade e profissionais treinados e qualificados, até a universidade. Adquiridos no Estatuto do Idoso e na lei de inclusão social. Sobre a qualidade de vida a pesquisa confirmou a interpretação de Mendes (2006) No contexto educacional, adotou-se a idéia de criar um sistema com qualidade que englobe tanto pessoas com deficiência e as que também não possuam deficiência alguma.

REFERÊNCIAS

ABENHAIM, E. **Os caminhos da inclusão: breve histórico.** In: MACHADO, Adriana Marcondes. **Psicologia e direitos humanos: educação inclusiva, direitos humanos na escola.** São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília, DF: CFP, 2005.

AGUIAR. Francisco de Paula. Disponível em:
< www.academialetrasbrasil.org.br/fcoaguiarleidoioso.doc acessado em 21/09/2016.>

ALVAREZ, Ângela Maria; FIALHO, Francisco A.P.; GUAREZI, Rita de Cássia; SALES, Márcia Barros. **Abordagem pedagógica e elaboração de material didático acessível ao idoso.** 2007. Disponível em:<file:///D:/Documentos/Downloads/elaboracao_materia_didatico.pdf> Acessado em 30/08/2016

ALVES JÚNIOR, Edmundo de D. **Procurando superar a modelização de um modo de envelhecer.** Movimento. Porto Alegre, v. 10, n. 2, p.57-71, maio/agosto. 2004.

Aproveitando a Terceira Idade (ONG) <https://www.aterceiraidade.com/direito-do-idoso/direito-do-idoso/> acessado em 21/09/2016.

BRASIL. Lei 8.842, BRASIL – **Política Nacional do Idoso.** Lei 8.842, 1994. Conselho Nacional do Idoso.

_____. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

BAHIA (Estado). Secretaria Estadual de Educação. **Acesso à educação e permanência na escola com dignidade. Princípios e eixos da educação baiana: por uma escola de todos nós.** In: CONFERÊNCIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 1., 2006, Salvador. Anais... Salvador: CAB, 2006.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem.** Porto Alegre: Mediação, 2000.

ESPÍRITO SANTO, Espírito Santo, R. C. **Autoconhecimento na formação do educador.** São Paulo: Ágora, 2007.

FERREIRA, Júlio Romero. **A exclusão da diferença: a educação do portador de deficiência.** 2. ed. Piracicaba: Editora da UNIMEP, 1994.

GAIA, Marília Carla de Mello; MIRANDA, Camila Silva. **Jardim Sensorial: abordagem inclusiva de ciências em espaço não escolar.** Disponível em:
<<file:///D:/Documentos/Downloads/504-1460-1-PB.pdf>> Acessado em 30/08/2016

JUSBRASIL. **Organização de informações sobre leis Brasileiras Estatuto do Idoso – Lei 10741/03** 1º de outubro de 2003. Disponível em:

<<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98301/estatuto-do-idoso-lei-10741-03#art-7>>
Acessado em 21/09/2016.

JANNUZZI, Gilberta Sampaio de Martino. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2004.

MATOS, Selma Norberto; MENDES, Enicéia Gonçalves. **A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais**. 2013 Disponível em:
< <http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/viewFile/2889/2571>> Acessado em:20/09/2016

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Políticas de educação especial no Brasil: da assistência aos deficientes à educação escolar**. 1994. Tese (Livre-Docência em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

MENDES, E. G. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 33, 2006. Disponível em:
< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000300002>Acesso em: 20/09/2016.

OLIVEIRA, Rita de Cássia . **O processo Histórico do Estatuto do Idoso e a Inserção Pedagógica na Universidade aberta**. Disponível em:
< http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/28/art18_28.pdf>Acessado em 21/09/2016.

OMOTE, S. **Estigma no tempo da inclusão**. Rev.Bras. Educ. Espec., Marília, v. 10, n. 3, p. 287-308, set./dez. 2004.

SALGADO, M. A. **Os grupos e a ação pedagógica do trabalho social com idosos**. A Terceira Idade, v. 18, n. 39, 2007.

SILVEIRA, Nadia D. R. **Educação envelhecimento e cidadania**. 2009. Disponível em:
<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/volume7_Educacao_e_cidadania.pdf> Acesso em 20/09/2016

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.